



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 163/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1422 de 28 de Novembro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Ofício nº 022/SEMAF/2024, Processo Administrativo nº 2122/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04123 – Administração Financeira

041230002 – GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

041230002.2.006000 – Manutenção das Atividades da SEMFIN

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação – RP..... R\$ 10.000,00

28 – Encargos Sociais

28843 – Serviço da Dívida Interna

288430002 – Gestão do Sistema Financeiro

288430002.2.008000 – Serviços da Dívida Interna.

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais – RP R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 – Administração

04123 – Administração Financeira

041230002 – GESTÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

041230002.2.006000 – Manutenção das Atividades da SEMFIN

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 10.000,00

041230002.2.007000 – Manutenção das Atividades do FUNDAF.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 14 de Novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Decreto | 163. | 14/11/2024 |

| | | |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 267932 | Processo | Documento |
| CRC: 2FA93A26 |  |  |
| Processo: 1-2122/2024 | | |
| Usuário: Edinaldo Paulo de Souza | | |
| Criação: 14/11/2024 09:27:29 | Finalização: 14/11/2024 09:29:00 | |

MD5: 55F9AFE523E958BBD44C2DF531A96203
SHA256: FE089144560F9D4F9E2F721B8E022A506FFEB1D40464E6F7F4D091BF5E15FDDF

Súmula/Objeto:
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 - Auxílio Alimentação e RPV - SEMAF.

INTERESSADOS

| | | | |
|--------------------------------------------------|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | CORUMBIARA | RO | 14/11/2024 09:27:29 |
|--------------------------------------------------|------------|----|---------------------|


ASSUNTOS

| | |
|----------------------------|---------------------|
| REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO | 14/11/2024 09:27:29 |
|----------------------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|----------------------------|---------------------|
| Valdemir Marcolino Gonzaga | 14/11/2024 10:17:09 |
|----------------------------|---------------------|

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|  Leandro Teixeira Vieira | Prefeito Municipal | 14/11/2024 12:36:34 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 267932 e o CRC 2FA93A26.